



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 997/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/04/2010

Sanção: 22/04/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº. 997/2010

Em, 19 de Abril de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

06- Secretaria Municipal de saúde.....R\$122.600,00
06.001.10.301.0011– 2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 72.600,00
06.001.10.305.0011– 2031 – Manutenção das Campanhas de Vacinação
33.90.14.00 – Diárias Civil..... R\$ 20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Total Geral.....R\$ 122.600,00

ANULA

06- Secretaria Municipal de Saúde.....R\$122.600,00
06.001.10.301.0011– 2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 60.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 12.600,00
06.001.10.305.0011– 2031 – Manutenção das Campanhas de Vacinação
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 50.000,00

Total Geral.....R\$ 122.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias ou incompatíveis.

PROVADO
19/04/2010

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
22/04/2010

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de Abril de 2010.

SANCIONADO
Em 22/04/2010